

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS/2024 - 2026.

A Coordenação Institucional do PIBID, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital 10/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), de 29 de maio de 2024, que estabelece, o regulamento para a seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, torna público o presente edital para seleção de candidatos a estudantes BOLSISTAS PIBID, de acordo com os termos dispostos a seguir:

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

1.1 Do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID

1.1.1 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.1.2 Considera-se Iniciação à Docência a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

1.1.3 Conforme a Portaria CAPES nº 90/2024, define-se Bolsista de Iniciação à Docência como: **o estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.**

1.2 Dos Objetivos e princípios norteadores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, conforme constantes dos art. 5º e 6º da Portaria CAPES nº 90/2024

I - Incentivar a formação de professores da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;

II - Enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

III - promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores;

IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;

V - Valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes;

VI - Contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos licenciandos;

VII - induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;

VIII - Contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID; e

IX - Propiciar aos estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2.2. São características do PIBID no que tange a iniciação à docência:

I - Prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;

II - Trabalho coletivo e interdisciplinar;

III - Unidade teoria-prática;

IV - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

- V - Pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;
- VI - Percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;
- VII - Compromisso social e valorização do profissional da educação;
- VIII - Gestão democrática do ensino público;
- IX - Vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;
- X - Respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e
- XI - combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;
- 2.2. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela PUC Minas, regido por este edital;
- 2.3. Declarar ter disponibilidade de dedicar **10 horas semanais** para o desenvolvimento das atividades do Programa, conforme disposto na Portaria CAPES nº 157 de 28 de maio de 2024;
- 2.4 Firmar Termo de Compromisso (após seleção e cadastro no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA CAPES);
- 2.5 Possuir currículo cadastrado atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>
- 2.6 Poderá ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto, conforme Portaria 90/2024 CAPES, Art. 47 e seus parágrafos.

3. DOS SUBPROJETOS E DAS VAGAS

3.1 Nos termos do Quadro abaixo, temos um total de 240 (duzentas e quarenta) bolsas de Iniciação à Docência, distribuídas em 10 (dez) Núcleos de Iniciação à Docência - NIDs (conforme publicação CAPES ocorrida em 04/10/2024, <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid/editais-e-selecoes>).

3.1.1 Para efeitos deste edital, será constituída lista de Cadastro Reserva - CR com os alunos que não estejam dentro do número real de vagas disponibilizadas neste certame. O CR poderá ser utilizado à medida que os bolsistas classificados no número de vagas sejam excluídos (a pedido ou por processo de avaliação) do programa durante o tempo de sua vigência.

3.1.2 O(a) candidato(a) poderá ser vinculado a um dos subprojetos de Iniciação à Docência/PUC Minas listados no Quadro abaixo, atrelados ao curso que se encontre matriculado(a):

Subprojetos	Nº de vagas
Ciências Biológicas	24
Ciências Sociais	24
Educação Física	24
Física	24
Geografia	24
História	24
Letras Português	24
Matemática	24
Pedagogia Alfabetização	24
Interdisciplinar: Letras e Pedagogia (Educação de Jovens e Adultos)	24

3.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo diretamente paga pela Capes em Conta Corrente (001) indicada pelo(a) bolsista.

3.2.1 Conforme Art. 38 e seus parágrafos, da Portaria 90/2024 - CAPES, "é vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES."

3.2.2 Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, serão considerados os meses de referência da vinculação do bolsista no sistema de gestão de bolsas da CAPES, independentemente da data de realização do pagamento ao beneficiário";

3.2.3 Recomenda-se observar o disposto na Portaria nº 90/2023 - CAPES, no Art. 37 e seus incisos, elementos essenciais sobre a vedação de recebimento de bolsas, para além dos já mencionados;

3.3 O vínculo do estudante ao Programa de Bolsas de Iniciação à Docência deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo coordenador de área do núcleo ao qual o bolsista estiver vinculado;

3.4 O estudante poderá ser desligado do PIBID por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido por escrito pelo orientador. Tanto a advertência quanto o desligamento deverão ser comunicados pelo Coordenador de Área ao Coordenador Institucional do Programa de Iniciação à Docência da PUC Minas, acompanhados do formulário de frequência e relatório explicativo;

3.5 A substituição de bolsistas na modalidade de Iniciação a Docência somente poderá ser realizada por outro estudante não bolsista do mesmo subprojeto, respeitando-se a ordem de classificação do presente edital.

3.6 O ingresso de bolsista no projeto após o início das atividades do subprojeto deverá ser submetido à avaliação e autorização da Capes.

3.7 Os bolsistas que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Ao candidato(a) será permitida a inscrição em um único Subprojeto de Iniciação à Docência.

4.3 As inscrições ocorrerão no período de 22 de outubro a 06 de novembro de 2024, exclusivamente através do Link: <https://forms.office.com/r/LnkwgnUdCg>

4.4 No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em formato *pdf*:

i. Comprovante de matrícula do semestre 2024.2 (obtido do SGA);

ii. Histórico escolar emitido pelo SGA;

4.4 Os alunos deverão fazer o cadastro do currículo na Plataforma Capes de Paulo Freire, **disponível no endereço** <https://freire.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

4.5 Os candidatos podem obter informações junto à Coordenação Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência/PUC Minas através do e-mail: **secpibid@pucminas.br**

4.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

4.7 Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 4.4 deste Edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

4.8 A relação de inscritos será divulgada pelo coordenador de área de cada subprojeto.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Caberá aos coordenadores de área do subprojeto, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes.

5.2 Para o Subprojeto Interdisciplinar Letras e Pedagogia (Educação de Jovens e Adultos), serão selecionados doze (12) candidatos do curso de Letras e doze (12) candidatos do curso de Pedagogia.

5.3. O processo de seleção constará de análise do histórico escolar, da carta de intenção e da entrevista, que será agendada com cada um dos professores orientadores.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 Caberá ao estudante bolsista do Programa de Incentivo a Bolsas de Iniciação à Docência:

I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de quarenta horas mensais ao PIBID;

II - Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades relacionadas ao Programa;

III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

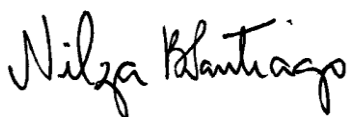
V - Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI - Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e

VII - Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024.



Profa. Nilza Bernardes Santiago.
Coordenadora Institucional do PIBID.